



Lido em
06 MAR 2026

Responsável

PROJETO DE LEI N.º 010/2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Apoio e Conscientização sobre Saúde Mental e insere a Campanha "Janeiro Branco" no Calendário Oficial do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 27 MAR 2026

Mesa Diretora

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Conscientização sobre Saúde Mental e insere a Campanha "Janeiro Branco" no Calendário Oficial do Município de Alta Floresta – MT.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Apoio e Conscientização sobre Saúde Mental:

I – promoção de campanhas educativas e informativas sobre saúde mental;

II – incentivo à prevenção de transtornos mentais e à valorização da vida; combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas com transtornos mentais;

III – estímulo à busca por atendimento especializado;

IV – incentivo à participação da sociedade civil organizada nas ações de conscientização.

Art. 3º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Campanha "Janeiro Branco", a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a importância da saúde mental.

Art. 4º Durante o mês de janeiro poderão ser promovidas ações educativas, palestras, seminários, divulgação de materiais informativos e demais atividades relacionadas ao tema.

PL n.º 010/2026 – Campanha "Janeiro Branco" Conscientização sobre Saúde Mental.

Fl. 1 de 4



Lido em
06 MAR 2026

Responsável

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a realização das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias nem de estrutura administrativa específica.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar essa norma no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 27, MAR 2026

Mesa Diretora


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 27 MAR 2026

[Assinatura]
Mesa Diretora

Materia Legislativa - 10/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 6 de Março de 2026
Ementa: INSTITUI A POLÍTICA
MUNICIPAL DE APOIO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE

Lido em
06 MAR 2026

[Assinatura]
Responsável

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo Projeto de Lei nº 010/2026, de nossa autoria, que **Institui a Política Municipal de Apoio e Conscientização sobre Saúde Mental e insere a Campanha "Janeiro Branco" no Calendário Oficial do Município**, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Alta Floresta - MT, Política Municipal de Apoio e Conscientização sobre Saúde Mental, e incluir no Calendário Oficial do município a Campanha "Janeiro Branco", movimento nacional voltado à promoção da saúde mental e à valorização da vida.

Indubitavelmente, a saúde é direito fundamental assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público a formulação de políticas sociais e econômicas destinadas à redução de riscos e à promoção do bem-estar da população.

Nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal, é competência comum dos entes federativos cuidar da saúde, e o art. 30, inciso I, confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Cumpre-nos esclarecer que a proposição apresenta natureza programática e orientadora, estabelecendo diretrizes gerais de conscientização, prevenção e combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais.

Ressalta-se que não há criação de cargos, funções ou estrutura administrativa, tampouco imposição de obrigações específicas ao Poder Executivo, sendo a execução das ações condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, a iniciativa respeita o princípio da separação dos poderes, não incidindo em vício de iniciativa, uma vez que não interfere na organização administrativa nem gera despesa obrigatória.

A inclusão da Campanha "Janeiro Branco" no Calendário Oficial do Município representa medida simbólica e institucional de grande relevância social, contribuindo para ampliar o debate público, estimular a prevenção e fortalecer a cultura do cuidado com a saúde mental.





Lido em
06 MAR 2026

Responsável

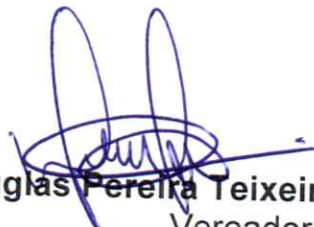
O aumento dos casos de depressão, ansiedade e outros transtornos psíquicos evidencia a necessidade de ações permanentes de informação e conscientização, especialmente em nível local, onde as políticas públicas se aproximam diretamente da realidade da população.

Diante da relevância social da matéria, considerando o interesse público envolvido e os benefícios diretos gerados à sociedade em geral, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 7 MAR 2026

Mesa Diretora


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador